a conta da indústria

o joio e o trigo

QUANTO AMBEV, COCA-COLA, MONDELEZ, NESTLÉ E OUTRAS INDÚSTRIAS DE ULTRAPROCESSADOS CUSTAM AOS COFRES PÚBLICOS?

Marcos Hermanson Pomar

Essa é uma pergunta que o Joio vem tentando responder há tempos. Nosso projeto estreou em outubro de 2017 mostrando a mamata dos fabricantes de refrigerante da Zona Franca de Manaus. Ambev e *Coca-Cola*, principalmente, chegaram a ganhar ao menos R$ 7 bilhões anualmente cobrando créditos sobre impostos nunca pagos.

De lá para cá, falamos sobre *impactos à saúde pública* *problemas trabalhistas* *interferência na produção científica* e a *montanha de lixo* produzida anualmente por quem fabrica biscoito, bolacha, batata chip, miojo, refrigerante, achocolatado e comida congelada.

Tudo isso pesa sobre o sistema de saúde, sobre a previdência social, e implica outros gastos para o poder público, muitas vezes difíceis de calcular. Mas e quando o problema está retido na fonte? Ou seja, na contribuição que essas empresas deveriam dar, mas da qual estão conseguindo escapar?

Com a série “A Conta da Indústria”, buscamos entender e mostrar o custo do modus operandi dessas companhias sobre a arrecadação tributária.

Ser exaustivo seria praticamente impossível, e demandaria o esforço de dezenas de pessoas. A intenção desse trabalho é, assim, apresentar um conceito geral e uma série de exemplos de como as corporações do setor oneram os cofres públicos e a sociedade.

Spoiler: as histórias incluem *subsídios operações artificiais* utilização de *empresas fantasma* em paraísos fiscais e muita, mas muita, *enrolação* Tudo isso pra diminuir o pagamento de impostos, prejudicando o Estado, os serviços públicos e, é claro, o cidadão.

Seja bem-vindo, e tente não se assustar.

CONTEÚDO

Desceu redondo: megafusão permitiu que a Ambev economizasse R$ 2,8 bilhões de impostos em território brasileiro 05

Coca-Cola economizou R$ 500 milhões com incentivos fiscais na Bahia na última década 07

Ambev arrasta multa de R$ 2,5 bilhões há 17 anos 15

Fabricante do Club Social e da Oreo tem dívida de R$ 90 mi em SP 23

Editorial
Quer ajudar? Pague imposto 28

DESCEU REDONDO

MEGAFUSÃO PERMITIU QUE A AMBEV ECONOMIZASSE R$ 2,8 BILHÕES DE IMPOSTOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

Operação resultou na criação da Inbev, que depois se tornaria a maior cervejaria do mundo

Marcos Hermanson Pomar

A fusão entre a brasileira Ambev e a belga Interbrew, ocorrida em 2004, ganhou manchetes no mundo todo. Duas cervejarias de porte, donas de marcas como Stella Artois, Beck's, Brahma, Skol e Quilmes, se juntaram para formar o que seria a maior cervejaria do planeta em litros produzidos anualmente — atrás apenas da Anheuser-Busch, fabricante da Budweiser, incorporada em 2008.

O processo de fusão concorreu para posicionar Beto Sicupira, Jorge Paulo Lehmann e Marcel Telles, então controladores da Ambev, na lista dos homens mais ricos do país. Também colocou a Ambev na trilha da internacionalização: depois da incorporação da fabricante da Bud, em 2008, veio a SAB Miller, em 2014. A AB Inbev é hoje a líder inconteste do mercado mundial de cerveja.

Quando foi desenhado o acordo de fusão entre Ambev e Interbrew, no ano de 2004, decidiu-se que o trio de controladores da Ambev passaria a dominar metade da empresa belga, rebatizada de Inbev, e que a Inbev passaria a deter a maioria das ações da Ambev.

Com capital belga, uma subsidiária do grupo, criada em território brasileiro, de nome Inbev Holding Brasil, também adquiriu uma porção das ações dos acionistas minoritários da Ambev, por um preço acima do valor de mercado.

Outras ações da Ambev foram remetidas por um preço acima do valor de mercado a uma subsidiária da Inbev na Holanda, de nome IIBV (Interbrew International B.V).

A IIBV pagou pelas ações transferindo para o controle da Ambev a cervejaria Labatt, do Canadá. As ações da Ambev adquiridas pela IIBV foram então repassadas à Inbev Holding Brasil, através de um aporte de capital – e a Inbev Holding Brasil passou a concentrar tanto as ações adquiridas dos acionistas minoritários quanto as ações adquiridas pela IIBV.

Houve, então, uma "incorporação reversa". A holding foi incorporada pela sua própria controlada, a Ambev, que cobrou créditos tributários pelas suas próprias ações, que haviam sido adquiridas pela Inbev Holding Brasil e pela IIBV, valendo-se de um instrumento chamado *amortização de ágio*.

Ao todo, a Ambev conseguiu deixar de pagar R$ 2,8 bilhões em impostos através dessas operações de compra e aquisição realizadas dentro do próprio grupo econômico. Setenta por cento desse montante foi remetido à sua controladora no exterior, a Inbev, segundo os formulários de referência da empresa.

A Receita autuou a cervejaria pelas operações em 2010, cobrando o valor amortizado tributariamente, acrescido de juros e multa. O caso corre na 9ª Vara Cível da cidade de São Paulo.

Procurada pela reportagem, a Ambev respondeu por meio de sua assessoria de imprensa que o processo tributário referente às operações de amortização de ágio "decorre de divergência de interpretação das normas tributárias entre as autoridades fiscais e a Companhia", e que entende que a amortização fiscal de ágio gerada em operações societárias é legítima e está em conformidade com a legislação aplicável. "Nesse sentido, a Companhia vem se defendendo [do processo], consoante destacado nas informações divulgadas ao mercado", conclui a nota.

Clique *aqui* para conferir as perguntas remetidas pelo Joio e a resposta da empresa na íntegra.

Um vídeo produzido pelo Joio em parceria com a Candela e Grão Fino Filmes Produções conta o caso em detalhes.

CLIQUE AQUI PARA ASSISTIR

COCA-COLA ECONOMIZOU R$ 500 MILHÕES COM INCENTIVOS FISCAIS NA BAHIA NA ÚLTIMA DÉCADA

Valor poupado em 2020 seria suficiente para dobrar programa de combate à fome ou reformar duas vezes hospital de referência em doenças respiratórias

Mariana Costa

Quanto custaria aumentar em dez vezes o valor destinado ao combate à fome no estado da Bahia? Qual o montante necessário para dobrar o investimento federal em atenção básica pelo SUS em todos os municípios baianos ao longo de 2020? Quanto custa aos cofres públicos o investimento na primeira grande reforma e modernização em um hospital de referência em doenças respiratórias em Salvador?

Você deve estar se questionando o que essas perguntas têm em comum. A resposta é simples. Todas elas dizem respeito ao valor de impostos que a Coca-Cola deixou de pagar ao estado da Bahia em 2020, ano em que o Brasil mergulhou em uma crise sanitária e econômica sem precedentes.

Dados exclusivos obtidos pelo Joio mostram que a Coca-Cola se beneficiou de isenções fiscais que, apenas no ano de 2020, totalizaram R$ 60 milhões em ICMS que deixaram de entrar para os cofres públicos baianos. Isso considerando apenas um dos tributos envolvidos na operação. Há outros.

Com esse valor, seria possível atender a qualquer uma dessas demandas de investimento em saúde e segurança alimentar. No caso do

R$60 MILHÕES
POSSIBILITARIAM:

MULTIPLICAR POR 10X
o valor destinado ao combate à fome no estado

ou

DOBRAR O INVESTIMENTO FEDERAL
em atenção básica do SUS nos municípios baianos

ou

REFORMAR E MODERNIZAR DUAS VEZES
o Hospital Octávio Mangabeira

Engarrafadora da Coca-Cola na Bahia, Solar economizou R$ 60 milhões com isenções tributárias no estado em 2020. Fonte: Lei de Acesso à Informação (Estado da Bahia). Gráfico: O Joio e O Trigo

Hospital Octávio Mangabeira, daria para multiplicar por dois o investimento do governo estadual na primeira grande obra em quase 80 anos de existência da unidade hospitalar.

Os dados foram obtidos via Lei de Acesso à Informação.

Ao longo de dez anos, a Coca-Cola deixou de pagar R$ 541 milhões em ICMS no estado da Bahia, onde mantém duas fábricas — nas cidades de Simões Filho e Vitória da Conquista — e oito centros de distribuição e venda. A empresa é beneficiária do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica, o que lhe confere, desde agosto de 2010, uma isenção de 81% do tributo.

O caso da Bahia permite colocar na ponta do lápis a conta paga pelo poder público sobre um modus operandi comum a todas as empresas do grupo Solar, o segundo maior fabricante do Sistema Coca-Cola no Brasil e um dos 20 maiores do mundo. A Solar está presente em todos os estados do Nordeste, no Mato Grosso e em parte de Goiás e Tocantins.

Em oito anos, a Solar se beneficiou de descontos que somam R$ 1,6 bilhão apenas em ICMS, graças a incentivos fiscais concedidos pelos estados onde mantém fábricas e mediante intensa pressão sobre gestores públicos, sempre com o argumento de geração de emprego e desenvolvimento regional.

Os números fazem parte de um levantamento exclusivo feito pelo Joio, com base nas informações entregues publicamente a acionistas e investidores pela Renosa, que é uma espécie de empresa "mãe" dona de dois terços das ações do conjunto de companhias que formam o Grupo Solar.

Somando todos os tributos, incluindo impostos federais como Imposto de Renda, IPI e PIS/Cofins, a Solar recuperou um total de R$ 3,1 bilhão, graças a regimes tributários diferenciados e créditos fiscais, diretos e indiretos. O levantamento foi feito com base nos relatórios contábeis disponibilizados

O outro terço da Solar pertence à Recofarma Indústrias da Amazônia, que fabrica a principal matéria-prima dos refrigerantes — os xaropes concentrados — e fornece para os franqueados fazerem a diluição, o envase e a distribuição. Instalada na Zona Franca de Manaus, a Recofarma se beneficia de um *distorcido sistema* de incentivos fiscais e de créditos sobre impostos que sequer foram pagos na venda dos xaropes e dos direitos de uso da marca para as envasadoras do Sistema Coca-Cola.

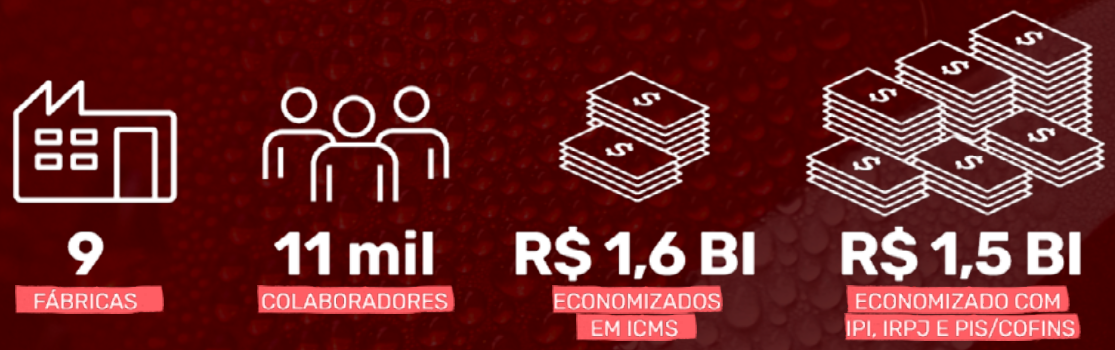

Em oito anos, a Solar economizou um total de R$ 3,1 bilhão com impostos federais e estaduais, somando todos os seus estados de atuação. Fonte: Relatórios Contábeis Renosa Participações S.A (2014-2020). Gráfico : O Joio e O Trigo

Sobre a Solar

O Sistema Coca-Cola Brasil é composto por nove grupos franqueados. A Solar é o segundo maior deles. Olhar para o controle acionário de uma corporação como essa é perder-se em um emaranhado formado a partir de aquisições, fusões, subsidiárias e controles acionários diretos e indiretos. Desenrolar esse emaranhado é importante para entender como se formou um conglomerado com poder suficiente para manter e ampliar regalias fiscais que distorcem o mercado e são capazes de conter medidas como a taxação de bebidas açucaradas, *comprovadamente eficaz* para reduzir o consumo desses produtos e atenuar a incidência de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, enfermidades cardiovasculares, câncer).

A Solar foi criada a partir da fusão, em 2013, das empresas Norsa, Renosa e Guararapes, ampliando o monopólio do senador tucano Tasso Jereissati, do Ceará, para todos os estados do Nordeste e parte do Mato Grosso, a partir da união com outra família, os Mello. Ambos os grupos se expandiram nos anos 2000, com a compra de fábricas regionais de refrigerantes, ampliando a presença do Sistema Coca-Cola nos estados e sufocando a concorrência.

A Renosa pertencia à família Mello, envasadores da Coca-Cola no Mato Grosso desde o final da década de 1970. Primeiro, em 2006, o grupo comprou a Companhia Maranhense de Refrigerantes, fabricante do Guaraná Jesus. Depois, com a aquisição da Companhia de Alimentos e Bebidas do São Francisco, que já era franqueada da Coca-Cola nos estados de Alagoas, Sergipe e norte da Bahia, e também a Companhia de Águas Funcionais do Nordeste, que produz a Água Mineral Crystal Nordeste.

Enquanto isso, outro grande monopólio se formava com o avanço dos negócios da família Jereissati para além do Ceará. Os donos da Refrescos Cearenses foram comprando fábricas regionais e dando origem à Norsa Refrigerantes, que se tornou franqueada nos estados de Rio Grande do Norte, Bahia e Piauí. A compra de mais uma envasadora do sistema Coca-Cola, a Refresco Guararapes, que pertencia a outro importante político da região, o ex-governador de Sergipe Albano Franco, permitiu aos Jereissati ampliar a atuação para Pernambuco e Paraíba.

As duas famílias fundiram seus negócios, criando a Solar, resultado da união das empresas Renosa, Norsa e Refrescos Guararapes.

Valores poupados em insenções de ICMS na Bahia entre 2010 e 2020

ANO	INCENTIVO
2010	13.747.877,51
2011	39.498.803,87
2012	48.770.795,08
2013	50.548.123,75
2014	60.174.150,37
2015	59.751.835,52
2016	61.238.887,79
2017	48.001.409,58
2018	43.468.337,55
2019	56.160.421,70
2020	59.641.257,38

Tabela mostra os valores economizados pela Solar (Coca-Cola) na Bahia, ano a ano, de 2010 a 2020.
Fonte: Lei de Acesso à Informação (Estado da Bahia).
Tabela: O Joio e O Trigo.

Menos fábricas, menos emprego e mais benefícios fiscais

O anúncio da criação da gigante Solar ostenta números, de fato, impressionantes. À época, eram 15 mil funcionários, 13 fábricas, 23 centros de distribuição e capacidade para fabricar 2,3 bilhões de litros ao ano. E a promessa de geração de investimentos, emprego e renda nos estados de atuação.

Um olhar atento para o desempenho do grupo ao longo de oito anos indica, no entanto, uma direção oposta. Enquanto o valor de tributos recuperados, ou seja, impostos que a empresa deixa de pagar, aumenta ao longo dos últimos oito anos, o número de funcionários diminuiu e a quantidade de fábricas, também. A capacidade de produção, por outro lado, aumentou de 2,3 bilhões para 3 bilhões de litros/ano.

De 2013 pra cá, a Solar concentrou a produção em nove unidades, enxugando para 11 mil o quadro de funcionários, agora chamados de "colaboradores", um eufemismo corporativo conveniente para omitir terceirizações e vínculos precários de trabalho.

Postos de trabalho foram cortados e fábricas foram fechadas, mas isenções tributárias concedidas à Solar não pararam de crescer. Fonte: Demonstrações Contábeis fda Renosa Participações S.A (2014-2020). Arte: O Joio e O Trigo.

Problema generalizado

Atualmente a Solar goza de incentivos no ICMS em sete estados: Bahia, Rio Grande do Norte, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Mato Grosso e Ceará. Nas regiões onde não é possível obter vantagens fiscais a contento, restaram apenas centros de distribuição e escritórios de vendas.

Foi o caso do Piauí, por exemplo, onde a política de incentivos foi encerrada em dezembro de 2020. Dois meses antes, a Coca-Cola fechou a fábrica em Teresina, em funcionamento havia 44 anos, demitindo cem trabalhadores. "Essa decisão é tomada como parte da constante e necessária busca de eficiência, sinergias e competitividade", alegou a Solar à época, *em nota*, confirmando ameaça feita sete anos antes, quando dirigentes da companhia se reuniram com secretários do governo para alertar que *encerrariam* as atividades da empresa caso o governo não oferecesse uma pauta fiscal menos onerosa.

Assim, enquanto a Solar atua de forma agressiva — e por vezes ameaçadora — junto a estados para manter benefícios tributários, a desativação de fábricas é decidida de forma unilateral.

Em Alagoas, nem mesmo a manutenção de isenções fiscais foi suficiente para evitar o fim da fábrica que funcionava em Arapiraca havia 25 anos. A unidade foi *fechada* do dia pra noite em fevereiro do ano passado, pegando funcionários e gestores municipais de surpresa. Por lá, as empresas do grupo Solar gozam de 75% de isenção de ICMS até 2025.

A justificativa foi o ganho de produtividade e os investimentos feitos na unidade de Maceió, "uma das mais modernas da companhia", justificou a Solar. Não é difícil imaginar o impacto sobre Arapiraca, município de 233 mil habitantes, rendimento médio de 1,6 salário mínimo e apenas 18% da população ocupada, segundo o IBGE.

No caso da unidade da Coca-Cola em João Pessoa, na Paraíba, fechada meses antes, em novembro de 2019, chama a atenção o argumento que a Solar divulgou. Em *nota*, a empresa afirmou sofrer "pressões tributárias em todo nosso território de atuação, materializadas por aumentos de alíquotas, redução de incentivos fiscais e criação de fundos de contribuição".

Mas os relatórios contábeis da Renosa, controladora majoritária da Solar, mostram que as empresas que compõem o grupo obtiveram ganhos crescentes em isenções de ICMS e prorrogação dos prazos de validade dessas medidas — em alguns casos, até 2032. No ano de sua criação, a Solar economizou R$ 142,7 milhões em ICMS em isenções. Em 2020, esse valor saltou para R$ 239 milhões.

Em 2019, um movimento feito pelo estado do Rio Grande do Norte levou a empresa a enviar um ofício ao governo expressando preocupação com os riscos de um acordo que previa incentivo de 75% do ICMS até 2032. O governo potiguar fez uma mudança no sistema tributário estadual voltado para a indústria, alterando o modelo de financiamento para isenção direta de ICMS. A alteração desagradou municípios, que perderam arrecadação.

Pela Constituição, todos os municípios — com ou sem indústrias — têm direito a 25% do valor arrecadado de ICMS pelo estado. No modelo anterior, esse percentual incidia sobre o valor total de impostos recolhidos, ou seja, os municípios não eram afetados, independentemente de o Estado devolver parte do dinheiro para a indústria depois. Com a mudança, o estado passa a arrecadar menos e o valor do repasse aos municípios consequentemente diminui. Estimativa feita pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte à época projetava que as isenções fiscais tenham retirado entre R$ 85 milhões e R$ 150 milhões por ano dos municípios.

O caso foi judicializado e, após acordo, coube ao governo do estado cobrir a perda para o ano de 2020. A partir de 2021, no entanto, os municípios não serão mais recompensados.

Assim, enquanto fabricantes regionais precisam se adaptar à comunidade onde estão inseridos, neste caso são os locais que devem se adequar às necessidades de uma corporação. Qual prefeito ou governador se atreveria a recusar a presença de uma empresa diante da promessa de geração de emprego e renda?

No caso da Coca-Cola, graças a uma enorme influência política e grande poder econômico sobre o estado, estão garantidas as condições ideais para privatizar (e concentrar) lucros e socializar prejuízos, como sintetizou o economista Celso Furtado na frase que se tornou célebre por descrever a lógica capitalista no Brasil.

Eleito três vezes governador do Ceará e em seu segundo mandato como senador, Tasso Jereissati é conhecido por usar a política para obter benefícios em suas atividades empresariais. O Joio tem mostrado a atuação do senador tucano, considerado o mais rico do Brasil, em transações para *beneficiar* a indústria de refrigerantes e, mais recentemente, em *favor* do Marco Legal do Saneamento Básico, aprovado em 2020 e que abriu espaço para a privatização do acesso à água. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, esteve à frente das discussões que levaram à aprovação, em 2017, de uma controversa reforma trabalhista, que retirou direitos, precarizou relações e limitou o acesso de trabalhadores à justiça do trabalho.

Nos relatórios contábeis do grupo, chama atenção o valor reservado ao pagamento de ações trabalhistas que a empresa considera provável perder: foram R$ 173 milhões somente em 2020.

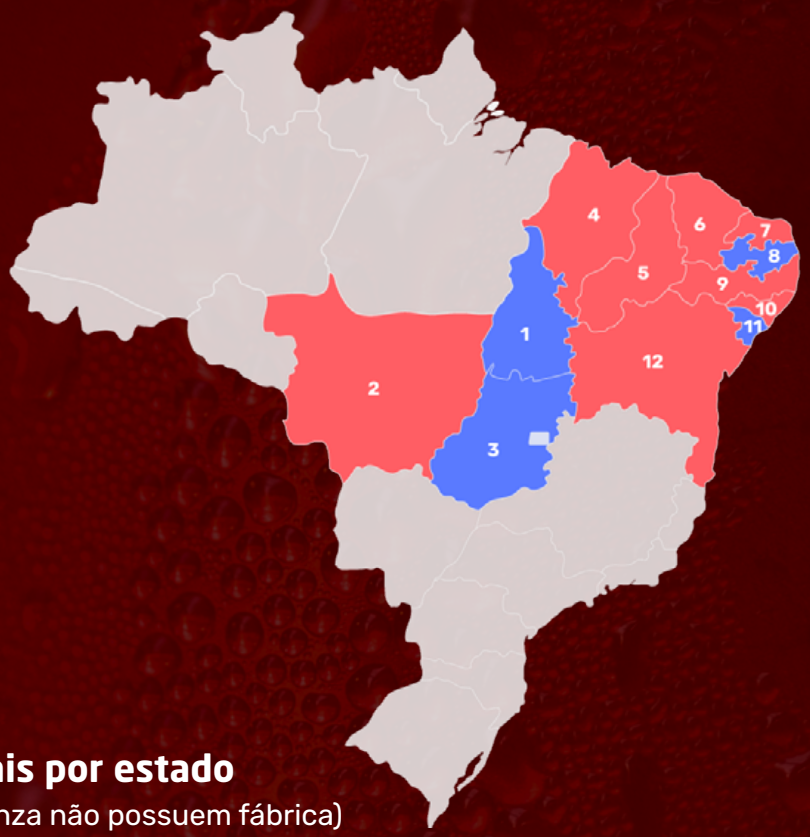

Fonte: IBGE

SOLAR

Isenções fiscais por estado

(os estados em cinza não possuem fábrica)

1 TOCANTINS
Empresa tem apenas operação comercial, sem fábricas

2 MATO GROSSO
Incentivo: Renúncia de 75% do ICMS sobre vendas dentro e fora do estado

3 GOIÁS
Empresa tem apenas operação comercial, sem fábricas

4 MARANHÃO
Incentivo: Financiamento de até 85% do ICMS
Período: até 2036

5 PIAUÍ
Incentivo: 60% de isenção do ICMS
Período: desde julho de 2005 a julho de 2017

Incentivo: 50% de isenção do ICMS
Período: desde julho de 2017 até dezembro de 2020 (não renovado)

6 CEARÁ
Incentivo: Financiamento de 75% do ICMS, com reversão de 80% do valor financiado em novos incentivos fiscais caso haja amortização em até 3 anos
Período: até 2028

7 RIO GRANDE DO NORTE
Incentivo: 75% de financiamento do ICMS
Período: desde 1997 até 2019

Incentivo: 75% de isenção de ICMS
Período: desde julho de 2019 até 2032

8 PARAÍBA
Empresa tem apenas operação comercial, sem fábricas

9 PERNAMBUCO
Incentivo: Crédito fiscal presumido de 92% do ICMS
Período: desde 2007 até 2025

10 ALAGOAS
Incentivo: Crédito fiscal presumido de 75% do ICMS

11 SERGIPE
Empresa tem apenas operação comercial, sem fábricas
Período: até 2025

12 BAHIA
Incentivo: Financiamento de 81% do ICMS
Período: desde agosto de 2010 até dezembro de 2022

Criação de empregos?

A Norsa Refrigerantes, uma das companhias do grupo Solar, aparece ainda entre as 200 empresas com maior número de processos trabalhistas do Brasil, segundo ranking divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 2020, foram 140 novos casos, considerando apenas os processos em que a empresa foi acionada e que chegaram à instância máxima da Justiça do Trabalho. Há ainda outros 150 processos trabalhistas de anos anteriores em tramitação no TST.

Entre irregularidades comuns estão a terceirização de atividades-fim, desvio de função, jornadas irregulares, condições inadequadas de segurança e proteção no ambiente de trabalho, transporte irregular de valores por motoristas e assédio moral.

Para uma corporação como a Solar, vale a pena correr certos riscos, contando com processos morosos que levam anos e anos para serem resolvidos e as multas efetivamente pagas. É o caso de uma irregularidade identificada pela Receita Federal na fábrica de Simões Filho, na Bahia, em 2007. Naquele ano, a unidade da Norsa iniciou a operação de uma nova linha de produção, mas só homologou o Sistema Medidor de Vazão (SVM) no final de 2008. Ao identificar a ocorrência, a Receita Federal do Brasil aplicou multa de R$ 35 milhões.

O processo de execução fiscal data de 2015, mas a empresa recorreu da multa. "Os consultores jurídicos classificaram a probabilidade de perda no montante atualizado de R$ 62,764 milhões", informa o relatório de 2020. Outra empresa do grupo Solar, a Refrescos Guararapes, consta na lista da Dívida Ativa da União como detentora de um passivo de R$ 70 milhões. O grosso do montante é composto por dívidas com a Receita e com a Previdência Social.

Quase o mesmo valor de impostos que a Coca-Cola deixou de arrecadar em todo o Estado da Bahia naquele ano.

A fusão dos grupos Renosa, Guararapes e Norsa para a criação da Solar também entrou na mira da Receita Federal. Em novembro de 2018, a companhia foi intimada pelo não pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido, sobre ganho de capital na reestruturação que criou a Solar. Segundo prevê a própria Coca-Cola, a estimativa de perda nesse caso é bem maior: R$ 2,5 bilhões. A empresa foi condenada em primeira instância, recorreu da decisão e o processo foi parar no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), onde, desde novembro de 2019, aguarda julgamento.

Nosso levantamento indica que, nos últimos sete anos de operação, o valor estimado pelos auditores em ações tributárias com risco provável ou possível multiplicou por dez, passando de R$ 478 milhões em 2013, para R$ 4,9 bilhões em 2019.

O risco compensa.

AMBEV ARRASTA MULTA DE R$ 2,5 BILHÕES HÁ 17 ANOS

Multinacional brasileira foi sancionada pela Receita em 2004 por não recolher impostos sobre lucros no exterior

Marcos Hermanson Pomar

Se fosse para falar em termos familiares, a Eagle seria neta da Ambev. Em 1998, quando a transformaram em Sociedade Anônima (SA), essa distribuidora de bebidas originalmente sediada no bairro da Lagoinha, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo, tinha como acionistas a Cervejaria Brahma e as Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.

Ambas as companhias – Brahma e Skol – eram controladas pelo grupo empresarial Braco, de Marcel Telles, Beto Sicupira e Jorge Paulo Lehmann. Mais tarde, em 1999, elas se fundiriam com a Antártica para formar a *Ambev*.

A história que vamos contar a respeito da Eagle integra o especial **A Conta da Indústria** porque é um bom exemplo de uma batalha que tem, de um lado, um sistema de tributação com bases nacionais e, de outro, corporações de caráter transnacional, com condições de movimentar valores globalmente, maximizando lucros e minimizando o pagamento de impostos.

O caso também ajuda a dimensionar o passivo tributário dessas grandes corporações, e é um contrapeso à ideia de que, por gerarem empregos e terem receitas astronômicas, elas seriam intrinsecamente positivas à economia do país.

Como a Ambev é uma companhia listada na Bolsa de Valores, isso a obriga a divulgar processos tributários relevantes. Entre eles, o da Eagle. Mas práticas do tipo também são comuns, apesar de mais difíceis de rastrear, entre outras fabricantes de bebidas e produtos ultraprocessados.

No caso em questão, a Receita acusa a cervejaria brasileira de lançar mão de *treaty shopping* — quando uma empresa-mãe busca posicionar "filiais-fantasma", improdutivas, em países que têm acordos contra bitributação firmados com o Brasil, de forma a evitar o pagamento de impostos.

A Ambev teria utilizado uma dessas filiais, sediada nas Ilhas Canárias, para evitar o pagamento de quase R$ 500 milhões em impostos referentes aos lucros de uma terceira empresa, sediada no Uruguai.

Dezessete anos depois da aplicação da multa original, o caso segue na Justiça. Até o momento, a empresa não pagou nem um centavo sobre as infrações.

As filiais "Jalua" e "Monthiers" estavam posicionadas nas Ilhas Canárias e no Uruguai, respectivamente.
Arte: O Joio e O Trigo

Os primeiros passos

Em dezembro de 1999, um ano e meio depois de ser convertida em SA, a Eagle começou a realizar sucessivas operações de compra de ações de uma companhia uruguaia chamada Jalua S.A, detidas pela Skol e pela Brahma.

Nove meses depois, a Eagle detinha 99,9% do capital acionário da Jalua, ao passo que seu próprio capital social tinha saltado de R$ 32 milhões para R$ 242 milhões.

Em setembro de 2000, logo em seguida ao término do processo de compra, a Jalua organizou uma assembleia geral com suas duas acionistas: a Eagle, que detinha 190 milhões de ações, e a CBB, outra subsidiária da Ambev, que detinha apenas uma.

A assembleia decide que a empresa vai abandonar o Uruguai e montar acampamento em território espanhol, nas Ilhas Canárias. Mas, mesmo tendo deixado a margem oriental do Rio da Prata, a agora denominada Jalua Spain SL deixa em terras uruguaias uma "herdeira", chamada Monthiers.

A Monthiers era uma holding. Concentrava as ações detidas pela Ambev em cervejarias e maltarias na Argentina, no Uruguai e na Venezuela — todas compradas ao longo da década de 90, no início do processo de internacionalização da multinacional brasileira.

No ano de 2002, pouco tempo depois de sua companhia-mãe, a Jalua, mudar para a Europa, a Monthiers registrou lucro líquido da ordem de R$ 1,5 bilhão. Eram os investimentos latino-americanos começando a pegar no tranco.

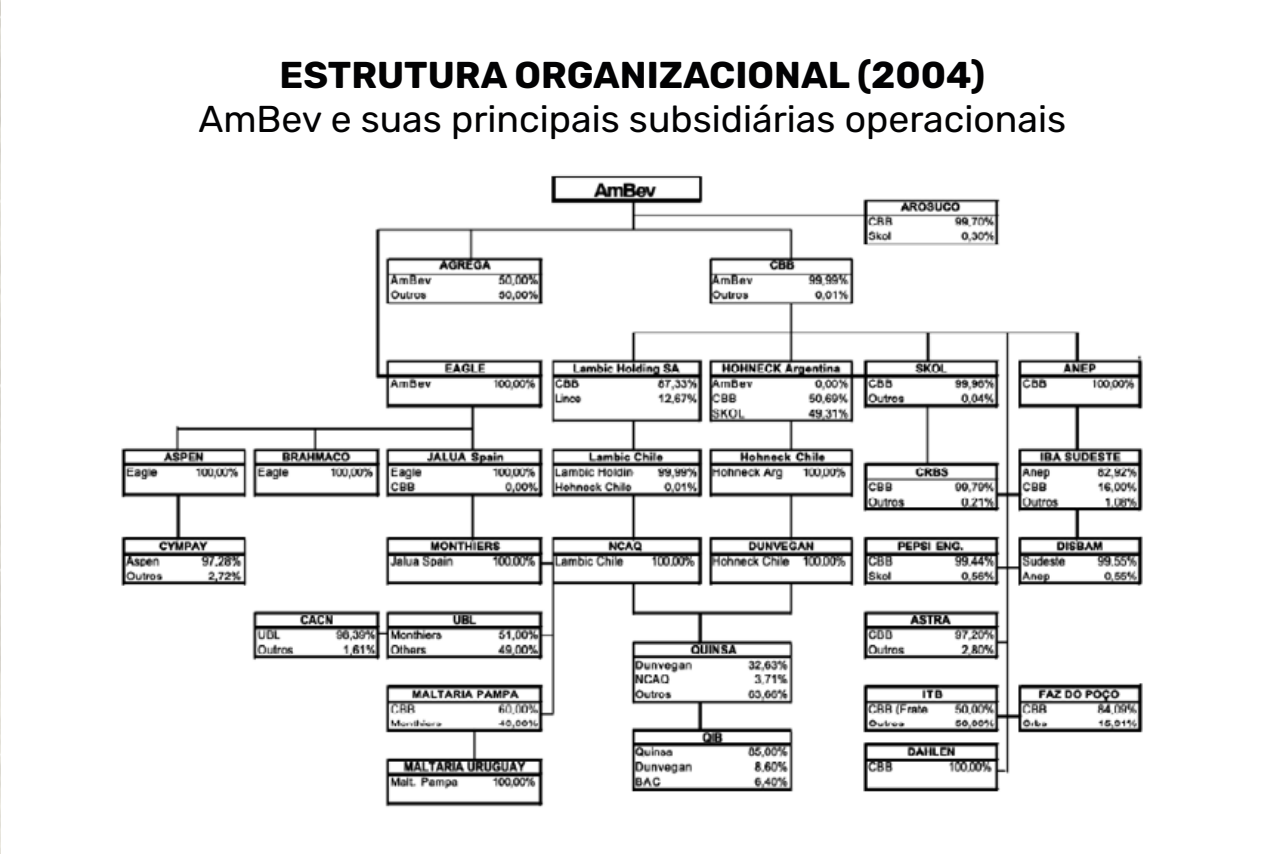

Esquema mostra as subsidiárias da Ambev no ano de 2004. Crédito: Formulário de Referência da Ambev do ano de 2005

Lutando com o Leão

Uma *medida provisória de 2001* determinava que aqueles lucros deveriam ser computados pela Eagle na base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), o que não foi feito pela empresa.

Em fevereiro de 2004, a Receita Federal abriu uma investigação para passar a limpo a contabilidade das holdings da companhia e, em março do ano seguinte, cobrou, com juros e multa, os impostos não recolhidos.

Além do valor referente ao lucro da Monthiers, o órgão público autuou a Eagle com base em outras duas questões. Primeiro, acusando que a empresa havia deixado de computar ganhos com variação cambial no ano de 2002 — quando o real se desvalorizou rapidamente, fazendo o patrimônio líquido da empresa, registrado em euros, dar um salto de R$ 1,9 bilhão em 12 meses. Depois, pelos lucros operacionais próprios da Jalua, na ordem de R$ 80 milhões, também do ano de 2002. Tudo isso acrescido de juros de 1% ao mês e multa de 75% sobre o valor de imposto não recolhido.

Ao todo, a cobrança aplicada pela Receita chegava a R$ 2,5 bilhões. A parte referente aos lucros da Monthiers compreendia mais ou menos um quinto desse valor: R$ 515 milhões.

A Eagle recorreu da multa. Alegou que o levantamento feito pelos fiscais da Receita

havia sido mal elaborado e que o Fisco tinha computado os ganhos com variação cambial nos lucros da Jalua para depois cobrá-los isoladamente, o que havia levado o mesmo valor a ser tributado duas vezes.

Argumentou também que, por estar sediada em território espanhol, os lucros da Jalua e de suas controladas estariam protegidos pelo Acordo Contra Bitributação Brasil-Espanha, firmado em 1976.

O acordo prevê, em linhas gerais, que lucros tributados no país de residência da empresa não podem ser novamente tributados em outra nação, mesmo que haja relação de controle com uma empresa sediada naquele país.

Em setembro de 2006, a Delegacia de Julgamento da Receita Federal em Brasília atendeu parcialmente às exigências da Eagle. Decidiu excluir da tributação o que considerou como valores cobrados em duplicidade — reduzindo a multa total em cerca de R$ 500 milhões —, mas manteve as autuações sobre ganhos com variação cambial, que compunham o grosso da cobrança.

Tanto a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) quanto a Eagle recorreram da decisão, o que levou o caso a ser apreciado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Carf, órgão colegiado do Ministério da Economia responsável por resolver disputas do tipo.

Sede da Monthiers, em Montevideo (Uruguai). Foto: Google Maps

Sede da Jalua, em Santa Cruz de Tenerife, nas Ilhas Canárias (Espanha). Foto: Google Maps

Terras protegidas

O centro da disputa, naquele momento, era o Tratado de Bitributação. Caberia aos conselheiros do Carf definir se o acordo poderia ser utilizado como escudo não só contra a tributação dos lucros de empresas controladas por companhias brasileiras e sediadas em território espanhol — como seria o caso da Jalua —, mas também das companhias controladas por essas empresas, como era o caso da Monthiers.

Entre outros argumentos, a Procuradoria da Fazenda postulava que a Jalua seria uma ETVE, ou *Entidad de Tenencia de Valores Extranjeros*, um formato especial de companhia, previsto na lei espanhola, que permite o não pagamento de impostos sobre lucros e dividendos de controladas no exterior.

Levando a suspeita em consideração, a turma de primeira instância do Carf determinou que o Fisco da Espanha fosse questionado sobre qual regime tributário a Jalua estaria submetida. A instituição espanhola respondeu alguns meses depois, rejeitando a hipótese levantada pela Procuradoria da Fazenda: apesar de ser uma holding com empresas controladas no exterior, a Jalua estava sujeita ao regime tributário convencional vigente em território espanhol.

Na interpretação da Ambev, os lucros da Jalua, com sede nas Ilhas Canárias, e da Monthiers, controlada da Jalua sediada no Uruguai, não poderiam ser tributados no Brasil, pois estariam protegidos pelo acordo contra bitributação firmado com a Espanha em 1976. Na interpretação do CARF, apenas os lucros da Jalua estariam protegidos, enquanto os lucros da Monthiers deveriam ser tributados. Arte: O Joio e O Trigo

Mais um revés

Em dezembro de 2006, agora com a resposta dos espanhóis em mãos, o caso voltou a ser julgado pela primeira instância do Carf. Na ocasião, os conselheiros **decidiram cancelar uma parte significativa da infração**, removendo a tributação dos lucros próprios da Jalua, no valor de R$ 80 milhões, e os ganhos da empresa com variação cambial, no valor de R$ 1,9 bilhão — dois anos antes, o presidente Lula havia vetado um projeto de lei que previa a tributação de ganhos com variação cambial no exterior.

Mas há um revés. Com a mudança na interpretação dos conselheiros, os lucros da Monthiers voltaram a ser tributados. Só que de forma individualizada, sem serem contabilizados como lucros da *Jalua Spain*. Era como se o Carf considerasse que esses lucros estivessem dando um salto sobre a Jalua, que estava sob proteção do tratado de bitributação, e passando direto da Monthiers, a neta, para a Eagle, a avó.

A Ambev defendia que a tributação dos lucros das controladas indiretas — como a Monthiers — não estava prevista pela legislação, uma vez que a MP 2.158/2001 falava apenas em tributar "controladas", sem distinguir entre diretas e indiretas.

Para rebater o argumento, o relator do voto vencedor, conselheiro Valmir Sandri, precisou buscar o próprio conceito de empresa controlada, definido pela Lei das Sociedades Anônimas, de 1976: "*Sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem* ***preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores***".

A visão do conselheiro, que acabou prevalecendo no julgamento, era de que o fator fundamental seria a relação de poder de uma empresa sobre a outra. Pouco importava se esse poder era exercido de forma direta ou através de uma empresa intermediária, como no caso Eagle/Jalua/Monthiers.

Últimas batalhas

Em 2016, a Ambev decidiu extinguir a Eagle, o que a tornou sucessora da antiga controlada no caso que tramitava no Carf, e que seria apreciado novamente em março de 2017.

Na ocasião, a instância máxima do órgão, o Conselho Superior de Recursos Fiscais (CSRF), impôs nova derrota à empresa. Decidiu manter não apenas a tributação sobre os lucros da Monthiers como os lucros auferidos pela própria Jalua no exercício de 2002, **revertendo parte da decisão anterior**.

Segundo o voto vencedor, do conselheiro André Mendes de Moura, a diferença entre os impostos pagos pela Eagle, no Brasil, e os impostos pagos pela Jalua, na Espanha, poderia ser compensada tributariamente, nos termos da Lei nº 9.249/95. Ou seja, a Eagle pagaria no Brasil, pela Jalua, apenas aquilo que a Jalua já não tivesse recolhido ao Fisco espanhol.

A derrota levou a Ambev a apelar para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pedindo a suspensão da multa até que o processo esgotasse todos os recursos na Justiça comum.

Em sua defesa, a multinacional alegou que as últimas duas decisões desfavoráveis proferidas no Carf haviam dependido de voto de desempate dos presidentes das turmas julgadoras, o que por si só levantaria "dúvida efetiva quanto à real existência de qualquer infração no caso".

As turmas do Carf são compostas por oito conselheiros. Metade dos assentos é tomada por auditores da Receita e a outra metade por representantes de federações da indústria e do comércio. Nos casos de empate, que são muito comuns, cabe ao presidente da turma — sempre um representante da Fazenda — o voto de minerva.

Como moeda de troca pela suspensão da cobrança, a Ambev ofereceu à Justiça um seguro-garantia no valor dos impostos e da multa, já corrigidos com juros de mora: R$ 2,145 bilhões.

A juíza Marisa Claudia Gonçalves Cucio, da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, deferiu a tutela antecipada e determinou que a Receita aceitasse o seguro-garantia, suspendendo a execução da multa.

Um ano depois, em outubro de 2018, a magistrada Cristiane Farias Gonçalves, também da 9ª Vara Cível, aceitou um pedido de realização de perícia contábil protocolado pela cervejaria. A Ambev busca demonstrar, com uma nova análise dos documentos, que houve

falhas na apuração realizada pela Receita Federal em 2004. No momento, o caso aguarda realização da perícia para julgamento em primeira instância.

No *relatório público* colocado à disposição do mercado e dos acionistas pela Ambev, a chance de derrota no processo cível é classificada como "possível", numa escala que vai de "remota" a "provável". A companhia assinalou o valor da causa, ajustado para 31 de dezembro de 2019, como de R$ 2,5 bilhões.

Até que se esgotem todos os possíveis recursos na Justiça, o valor não poderá ser cobrado pela Receita Federal.

Procurada pela reportagem, a Ambev respondeu por meio de sua assessoria de imprensa que o processo da Eagle "decorre de divergência de interpretação das normas tributárias entre as autoridades fiscais e a Companhia", e que o tratamento atribuído aos lucros auferidos por suas controladas no exterior é legítimo e está em conformidade com a legislação aplicável. "Nesse sentido, a Companhia vem se defendendo [no processo], consoante destacado nas informações divulgadas ao mercado", conclui a nota

Clique *aqui* para conferir as perguntas remetidas por **O Joio e O Trigo** e a resposta da empresa na íntegra.

FABRICANTE DO CLUB SOCIAL E DA OREO TEM DÍVIDA DE R$ 90 MI EM SP

Secretaria da Fazenda acusa a empresa de não ter recolhido tributos sobre operações de compra interestadual e de ter cobrado créditos de ICMS indevidamente

Marcos Hermanson Pomar

Dona de marcas como Diamante Negro, Club Social, Lacta, Oreo, Trident, Bis, Belvita e Tang, a Mondelēz é acusada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de não ter recolhido cerca de R$ 45 milhões em ICMS, o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, e de ter cobrado indevidamente outros R$ 45 milhões em créditos do imposto.

As operações ocorreram entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014. No período, a Mondelēz Brasil Ltda, sediada em São Paulo, adquiriu bolachas e biscoitos da Mondelēz Norte e Nordeste, do estado de Pernambuco. Atualmente o caso corre no Tribunal de Justiça de São Paulo.

O artigo 426-A, do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, determina que a Mondelēz Brasil deveria recolher impostos no momento de entrada das mercadorias em território paulista, deduzindo do montante recolhido os impostos que foram pagos no valor de compra dos produtos junto à Mondelēz Norte e Nordeste.

Segundo a autuação efetuada em 2016, a empresa não fez o recolhimento, ao passo que também cobrou indevidamente, da Receita Estadual, créditos de R$ 45 milhões sobre compras ocorridas no mesmo período.

A fabricante de ultraprocessados alega que, por ter participação societária na Mondelēz Norte e Nordeste, caberia uma exceção prevista pelo artigo 426-A, que desobriga o remetente de fazer o recolhimento antecipado quando o "estabelecimento paulista [for] pertencente ao mesmo titular do estabelecimento remetente".

A empresa diz também que efetuou o recolhimento dos impostos na chamada "saída" das mercadorias, isto é, quando elas foram revendidas a distribuidores, redes de supermercados e outros clientes. Por esse motivo, não teria havido dano ao erário.

Em decisão de abril de 2017, a 11° Câmara do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) do Estado de São Paulo entendeu que a Mondelēz e a Mondelēz Norte e Nordeste constituem empresas distintas, e por isso não se encaixam na exceção prevista no Regulamento.

Receita paulista cobra da Mondelēz impostos devidos sobre compra de bolachas e biscoitos de sua fábrica em Vitória do Santo Antão (PE). Arte: O Joio e O Trigo

Da mesma forma, o juiz relator Valério Pimenta de Morais entendeu que o próprio recolhimento antecipado de ICMS, com a dedução do valor do imposto já embutido na compra, impedia a empresa de cobrar os créditos de R$ 45 milhões sobre a operação.

O TIT decidiu manter não só a cobrança dos impostos, mas também a multa e os juros, totalizando R$ 260 milhões em cobranças.

Em caso de derrota total ou parcial na instância administrativa, os contribuintes têm direito de recorrer à Justiça Comum. Foi o que a empresa fez, obtendo vitória parcial em setembro de 2020, com a diminuição da multa para R$ 90 milhões, e a instituição da regência dos juros pela taxa Selic — em vez dos juros de mora de 1% ao mês. A cobrança de impostos no valor de outros R$ 90 milhões, no entanto, se manteve. O caso ainda será analisado em primeira instância pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Ao todo, auto de infração soma R$ 256 milhões. Arte: O Joio e O Trigo

Qual foi a infração?

No regime convencional de cobrança de ICMS, as empresas atacadistas estão sujeitas a um sistema de crédito e débito. Anotam crédito sobre o valor de imposto embutido no preço pago pela aquisição das mercadorias e débito sobre o imposto embutido no valor da revenda. Ao final do mês, a companhia paga a diferença entre os débitos e os créditos.

Porém, os biscoitos e bolachas comprados pela Mondelēz de São Paulo se enquadram em um regime diferenciado de ICMS, o de Substituição Tributária (ST).

Nesse caso, o Fisco cobra de apenas um contribuinte, chamado de "substituto tributário", o imposto que seria devido por todas as demais empresas na cadeia de valor. Faz isso estipulando um preço médio que seria cobrado na ponta final da cadeia, e aplicando uma alíquota sobre essa previsão de preço.

Para não ficar no prejuízo, a empresa taxada então repassa no preço de revenda a quantia cobrada pela Receita, o que faz com que, na prática, o consumidor final pague a conta — assim como no sistema convencional.

Mas o caso da Mondelēz traz ainda outra particularidade. Quando a empresa adquire produtos de outra unidade da federação e não há convênio com o governo do estado remetente, o estabelecimento atacadista responsável pela aquisição deve realizar um recolhimento antecipado do imposto devido pela mercadoria, assim que ela atravessa a divisa estadual.

Na hora do recolhimento, o valor do ICMS embutido no preço de compra é deduzido diretamente do montante do imposto recolhido, então não há necessidade de cobrança de créditos.

Na autuação, a Receita estadual aponta que a empresa não fez o recolhimento antecipado de R$ 45 milhões de impostos devidos pelas operações, como comanda a lei. Ao passo que também cobrou outros R$ 45 milhões em créditos pelas compras.

Regime convencional de cobrança de ICMS

* Os valores de produtos e alíquotas são fictícios

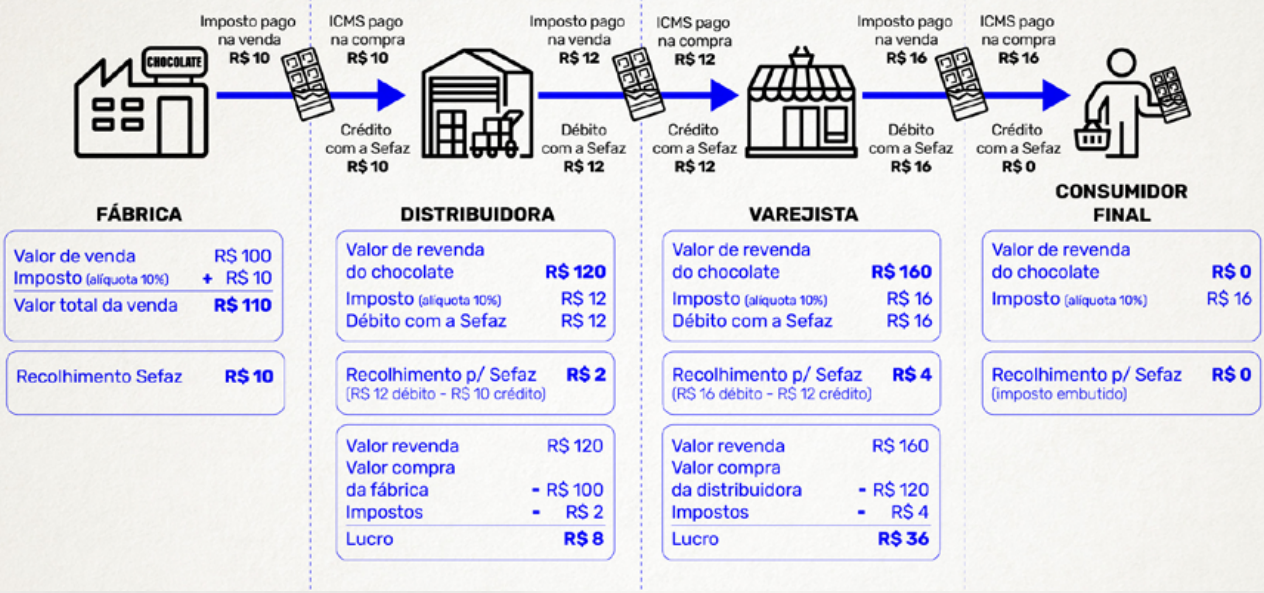

Regime de substituição tributária

* Os valores de produtos e alíquotas são fictícios

Regime de substituição tributária interestadual sem convênio

* Os valores de produtos e alíquotas são fictícios

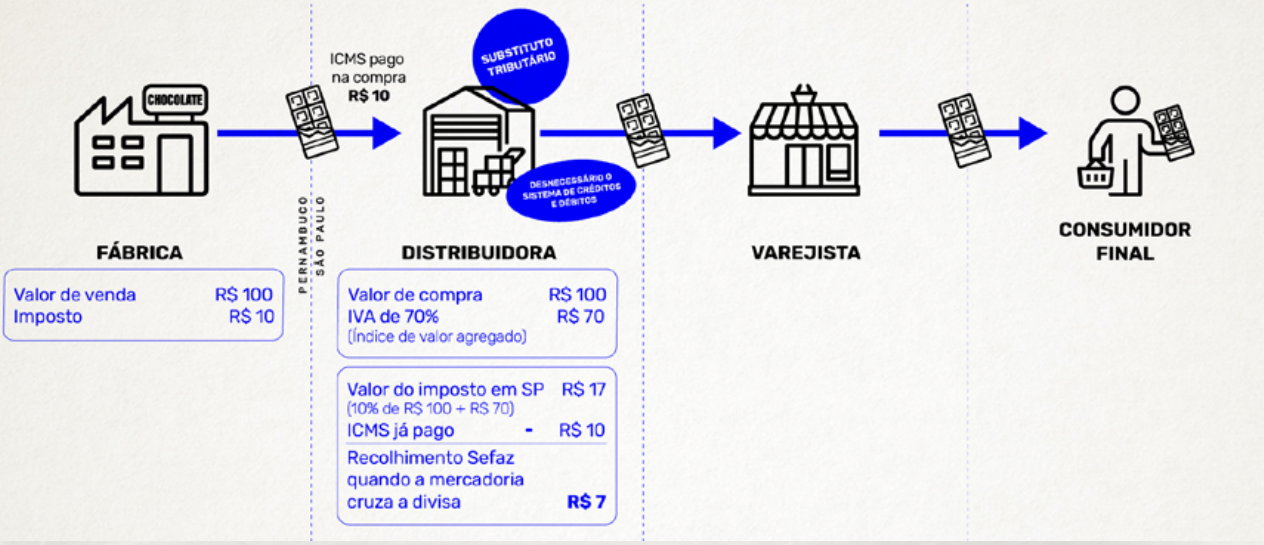

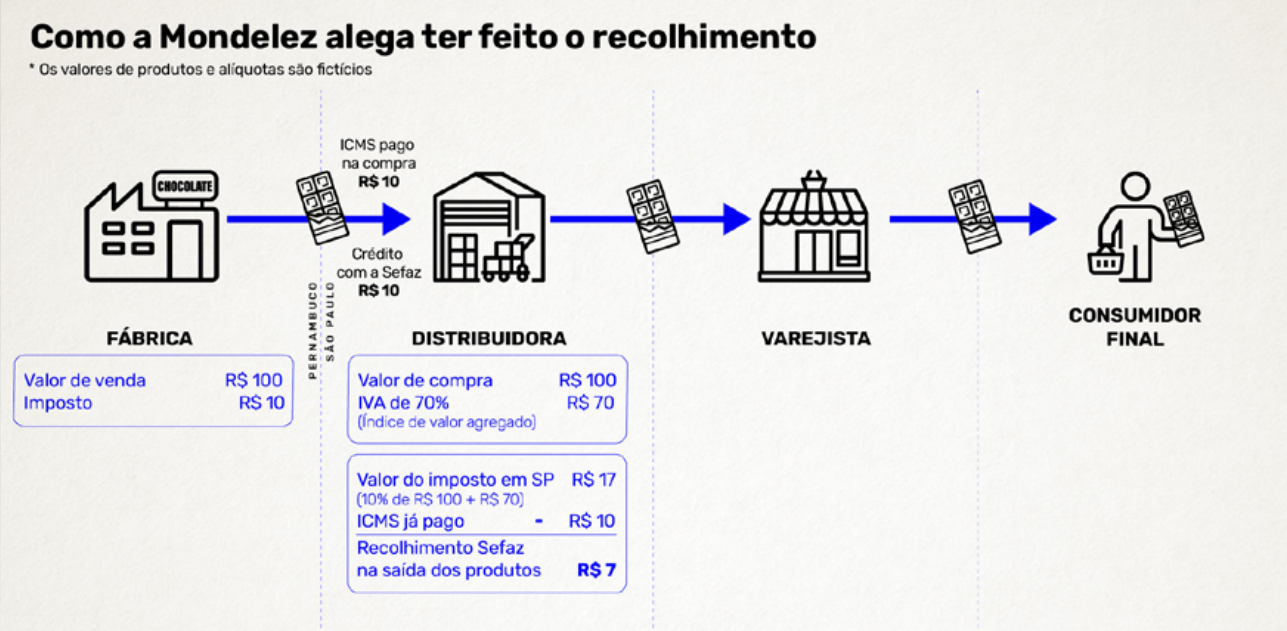

Arte: O Joio e O Trigo

Mondelēz detém mais de metade do mercado de doces no país

Atualmente a Mondeléz está na posição 137 da *lista dos 500 maiores devedores* do estado de São Paulo, com um passivo tributário total de R$ 355 milhões, dividido em cinco multas diferentes.

Outras fabricantes de ultraprocessados, como Nestlé, MasterFoods e a Cory, de Ribeirão Preto (SP), também integram a lista, nas posições 132, 434 e 462, respectivamente.

A Mondelēz tem 8 mil funcionários e dois parques industriais no Brasil, em Curitiba (PR) e Vitória do Santo Antão (PE). Em um *documento de 2018*, a companhia afirma deter de 50% a 60% dos mercados nacionais de sucos em pó, doces e chicletes em goma, além de 30% do mercado de chocolates e 8% do mercado de biscoitos. Em 2017, a receita líquida da operação brasileira foi de US$ 1,6 bilhão.

A Mondelēz foi procurada por **O Joio e O Trigo** mas não respondeu até o fechamento desta reportagem.

QUER AJUDAR? PAGUE IMPOSTO

Pandemia poderia ter exposto necessidade de cobrar a conta das corporações associadas a doenças crônicas, mas serviu para o contrário: marketing no lugar de políticas públicas

João Peres

Em outubro de 2018, a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia) remeteu à Anvisa um *documento em forma de ameaça.* A fabricante de ultraprocessados projetava a perda de 200 mil postos de trabalho diretos (mais de 10% do setor) se a agência de saúde adotasse alertas na parte frontal dos rótulos com a finalidade de informar sobre o excesso de sal, açúcar e gorduras. Ao menos R$ 77 bilhões iriam pelo ralo em termos de faturamento (12,5%), o que teria um impacto sobre a arrecadação de impostos.

A conta estava completamente furada: pressupunha que todas as pessoas contrárias aos alertas simplesmente deixariam de comer. Mas exerceu a pressão corriqueira sempre que se fala em adotar políticas públicas. Corporações como Ambev, Coca-Cola, Nestlé, Unilever, Mondelez, Danone e Bauducco não hesitam em jogar o peso econômico nas costas dos agentes públicos e da sociedade.

Em muitas ocasiões, esse peso é usado justamente para evitar a arrecadação de impostos – sempre sob a ameaça de que postos de trabalho serão fechados e empresas irão embora do país se tiverem de fazer o óbvio, que é arcar com suas obrigações. Essa estratégia, comum entre corporações de quaisquer setores mundo afora, vende por vezes a ideia de que se trata de um mal necessário: como se tivéssemos de escolher entre economia e saúde.

A força dessas corporações transforma em permanentes os subsídios públicos que deveriam servir apenas como um impulso inicial. O caso mais escandaloso é certamente o da Zona Franca de Manaus, onde Coca-Cola e Ambev fincaram bandeira graças a *bilhões de reais* obtidos anualmente de forma suspeita, e sempre sob contestação da Receita Federal – você pode ler nossa série de reportagens a esse respeito.

Em meio à pandemia de covid-19, essas corporações reforçaram o discurso que *aposta em substituir políticas públicas por filantropia*. Mas a conta não fecha. E é por isso que decidimos colocar na ponta do lápis todos os artifícios utilizados por essas corporações para evitar o pagamento de impostos.

Não há dúvidas de que a pandemia se tornou mais grave graças à enorme incidência de doenças como diabetes, enfermidades cardiovasculares e câncer. Nós deveríamos, portanto, estar discutindo a maneira de responsabilizar as corporações que levaram à explosão dos índices das doenças crônicas. Mas seguimos na contramão.

O especial "A conta da indústria" constitui um mapeamento inédito das manobras utilizadas por corporações para evitar o pagamento de impostos e garantir isenções que custam muito caro a todos nós. Se você está procurando um motivo para ficar indignado, damos logo meia dúzia.

Para dar um exemplo: a Ambev declara ter doado R$ 150 milhões em balões de oxigênio, bolsas térmicas, álcool e alimentos, mas em somente um dos processos analisados por nós a empresa deve R$ 2,5 bi à União, num caso que se arrasta há duas décadas.

Quer ajudar?

Por isso, decidimos lançar a campanha "Quer ajudar? Pague imposto". Os últimos anos trataram de escancarar uma guerra em campo aberto pelos recursos públicos. Uma guerra absolutamente desigual, já que corporações têm recursos virtualmente ilimitados para promover lobby. Sempre que uma corporação fizer publicidade em cima de filantropia, cobre-a a pagar impostos.

O teto de gastos de Michel Temer, o desmonte de empresas públicas, a revogação de direitos trabalhistas e até de nossa aposentadoria, apenas para mencionar alguns exemplos, mostram uma voracidade sem limites na concentração de recursos. Não é por acaso que o 1% mais rico da população já detém *quase metade* das riquezas do Brasil — contra 44% no começo do século.

É hora de colocar um freio nesse trator. E esse freio só é possível se entendermos as engrenagens. Ao longo dos últimos 6 meses, o repórter Marcos Hermanson fez um grande esforço por traduzir fatos, números e documentos que são realmente complexos de entender.

Essa tarefa penosa é uma das explicações para a dificuldade em nos contrapormos à apropriação do orçamento público por uns poucos atores privados que dispõem de recursos humanos e monetários quase infinitos para atingir essa tarefa, ao passo que nós, mortais, temos de trabalhar cada vez mais para fechar as contas no final do mês.

Decidimos investigar apenas as fabricantes de bebidas e alimentos ultraprocessados. Este setor, conectado e dependente do agronegócio, é o fabricante final de mercadorias que se tornaram onipresentes nas últimas décadas, e hoje representam quase 30% da ingestão calórica diária dos brasileiros. O impacto desses produtos para o SUS não entrou no nosso cálculo.

É importante dizer que um trabalho 100% preciso sobre o custo dessas empresas ao poder público é impossível ou muito difícil de se fazer. Primeiro, porque parte dos valores são desconhecidos, uma vez que deixam de ser arrecadados em impostos na forma de remessas a paraísos fiscais, créditos tributários e outras manobras legais ou ilegais. Segundo, porque em alguns casos essas corporações têm contado com a complacência e silêncio de governos federal, estaduais e municipais; não sabemos, por exemplo, quais são os pacotes de isenções oferecidos para a instalação de fábricas em determinados lugares — e recebemos uma dezena de negativas das Secretarias de Fazenda em fornecer esses dados. Para que se tenha uma ideia, em 2018 o portal The Intercept revelou que só a Ambev receberia incentivos de até R$ 840 milhões por uma única unidade de fabricação de bebidas no Paraná.

Nossa investigação tampouco entra nos custos relacionados a infrações trabalhistas. Apenas a M. Dias Branco, uma das maiores fabricantes de biscoitos do Brasil, lista em seu relatório mais recente um total de quase três mil ações trabalhistas, num total estimado em R$ 388 milhões. Sem falar nos casos de trabalho escravo relacionados a fornecedores dessas marcas, como o *relatado recentemente pelo El País* a respeito de Ambev e Heineken.

Como levar a roda montanha acima?

Ao longo do tempo, ultraprocessados vêm se tornando cada vez mais baratos, o que cria um novo fator de pressão sobre o poder público e a sociedade: como garantir que as pessoas comam alimentos in natura se os sistemas alimentares foram completamente remodelados para atender a essas corporações? Cresce, em todos os lados, o debate para que os preços finais incluam todos os impactos socioambientais dessas empresas. As fabricantes de refrigerantes e sucos estão entre as maiores poluidoras do mundo graças às garrafas plásticas — Coca-Cola e Nestlé no topo da lista.

Além disso, sem tantas benesses, esses produtos seriam tão baratos? Em 2019 mostramos que apenas o BNDES havia subsidiado em mais de R$ 10 bilhões a indústria de ultraprocessados. As contrapartidas ambientais são pequenas. As trabalhistas, vagas. As sociais, inexistentes.

E nós com isso?

A ideia de que essas empresas são boas pagadoras de impostos também merece, no mínimo, algumas ressalvas. São elas que pressionam para que o Brasil se torne "competitivo", uma expressão que oculta a intenção de tornar mais fácil a remessa de dinheiro a paraísos fiscais e às matrizes. É assim, com cada vez mais manobras para garantir que os recursos migrem antes que possam se tornar arrecadação de impostos, que um punhado de pessoas enriquece cada vez mais.

Uma das nossas reportagens analisa um caso relacionado à Ambev, uma corporação "exemplar" no uso de paraísos fiscais — são dezenas de endereços em países como Luxemburgo, Holanda, Ilhas Cayman e Panamá.

É importante lembrar que o Brasil é um dos países que mais perdem na dura concorrência com paraísos. Uma reportagem recente da revista Piauí mostra que, apenas em Luxemburgo, brasileiros ou residentes no Brasil mantêm ao menos R$ 723 bilhões — esses são os recursos que conseguimos enxergar. Não é nenhuma surpresa saber que os donos da Ambev são os detentores das duas maiores empresas, com um total estimado de R$ 376 bilhões.

Parte desses recursos migra de maneira legal a paraísos fiscais? Sim. O que não quer dizer que as empresas não tenham se utilizado de manobras clássicas para evitar o pagamento de impostos (**tax avoidance**, como é conhecido). Essa série de artifícios foi aperfeiçoada nas últimas décadas para fazer com que mais recursos ficassem nas mãos de corporações — consequentemente, menos recursos chegam até nós na forma de serviços públicos. Por exemplo: em 2019, uma das engarrafadoras da Coca-Cola no Brasil, a Spal, relata uma receita líquida de R$ 12,6 bilhões, mas, antes que o governo federal e os estados pudessem cobrar impostos, esse montante já havia sido reduzido a R$ 861 milhões.

E você com isso? Esse volume todo de recursos deveria chegar até nós por meio de serviços públicos. Se faltam recursos para o SUS, para as escolas, para as forças de segurança, é porque eles estão indo parar em outros lugares. “A conta da indústria” oferece uma amostra de táticas usadas para nos deixar mais pobres.

edição & revisão

O Joio e O Trigo

projeto gráfico & diagramação

Lidia Grigorini

ojoioeotrigo.com.br

@ojoioeotrigo

fb.com/najoeira

Contribua com o jornalismo independente

o joio e o trigo